

EDITAL Nº 001/2024

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE
APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS
APRENDER DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Vamos Aprender, conforme Lei nº 973, de 06 de abril de 2022, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA VAMOS APRENDER

1.1. O Programa Vamos Aprender, instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 973, de 06 de abril de 2022, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O Programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola a fim de promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Arte, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. A validade da presente seleção é de 10 (meses), podendo ser prorrogada por igual período.

1.6. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos(as) voluntários(as) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Píripíri e ocorrerá da seguinte maneira:

1.6.1. Mediadores de Aprendizagem terão ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) por jornada de 05 (cinco) horas-aula semanais

1.6.2. Facilitadores de aprendizagem terão ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais) no cumprimento de jornada de 04 (quatro) horas-aula semanais.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

2. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o 6º (sexto) período ou módulo correspondente da Licenciatura Plena em Matemática, Língua Portuguesa e Pedagogia.

2.2. Para os Facilitadores de Aprendizagem das atividades complementares nos campos de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, exigir-se-á a comprovação de conhecimento na área escolhida, por meio de cursos, capacitações e/ou experiências profissionais.

2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões, encontros de planejamento, formações, monitoramento e avaliação das ações do Programa com a Secretaria Municipal de Educação e a equipe do objeto desta chamada.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A inscrição dos(as) voluntários(as) será realizada por meio da apresentação de Currículo junto à Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail **seletivogestoreseduc@gmail.com**

3.2. Para os Mediadores e Facilitadores: Currículo e a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

3.3. Os documentos devem ser enviados pelo referido e-mail em **arquivo único** anexado ao Currículo, formato PDF, dentro do prazo estipulado contendo os anexos VII, VIII

devidamente preenchidos e a cópia dos seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de endereço, cartão de conta corrente da Caixa Econômica Federal.

3.4. No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso é obrigatória a apresentação de antecedentes criminais dos colaboradores que desenvolverão atividades com crianças e adolescentes de acordo com a Lei Federal nº 14.811/2024. As certidões que devem ser emitidas são do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 1ª e 2ª instância (<https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>).

3.5. Serão indeferidas as inscrições que forem identificadas a falta de algum desses documentos ou que as certidões mostrarem alguma irregularidade.

3.6. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para um campo de atuação.

3.7. Para efeitos de inscrições duplicadas será considerado apenas o primeiro e-mail enviado.

3.8. Cada Mediador de Aprendizagem poderá atuar em uma jornada semanal de, no máximo, 15 (quinze) horas-aula.

3.9. Cada Facilitador de Aprendizagem poderá atuar em uma jornada semanal de, no máximo, 12 (doze) horas aula.

3.10. Os(as) candidatos(as) que possuem vínculo efetivo ativo com a Rede Municipal de Educação, e com Programas a nível municipal ou testes seletivos não poderão participar desta chamada pública.

3.11. A Secretaria Municipal de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3.12. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo, conforme cronograma, para o mesmo e-mail da inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os(as) voluntários(as) deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.



- 4.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 4.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município de Piripiri (PI) e o voluntário.
- 4.4. Os Facilitadores e Mediadores de Aprendizagem poderão ser desligados a qualquer momento, no caso de não estarem correspondendo às finalidades e objetivos do Programa Vamos Aprender; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Piripiri/ PI, 31 de janeiro de 2024.

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento em Língua Portuguesa, Matemática, Alfabetização e Letramento.	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa Matemática e Alfabetização. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES DE APRENDIZAGEM	
Cultura e Arte	
Atividades Específicas	Descrição
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Teatro	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

Esporte e Lazer

Atividades Específicas	Descrição
Jiu-Jitsu	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Jogos	
Capoeira	



ANEXO II

CRONOGRAMA

DATAS / PERÍODO	ETAPAS
02/02/2024	Publicação de Edital http://www.diarioficialdosmunicipios.org/br https://www.piripiri.pi.gov.br/ Mural da Secretaria Municipal de Educação de PiriPiri
02 a 05/02/2024 (até a meia-noite)	Inscrições via e-mail
06/02 e 16/02/2024	Análise dos Currículos pela comissão
19/02/2024	Resultado preliminar
20/02/2024	Prazo para Recursos
23/02/2024	Resultado Final



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DO RECURSO:

Data: __/__/2024

Assinatura

Recorrente:

Julgamento do Recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL MÁXIMO EM CADA ITEM
Formação	Nível médio.	10 pontos
	Nível superior na área do cargo ou áreas afins (a partir do 6º período).	15 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido, podendo ser computadas experiências autônomas ou desenvolvidas em instituições regulamentadas, por meio de declaração de prestação de serviço e/ou voluntariado.	2,0 pontos para cada 6 meses de experiência profissional.	10 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	1,0 ponto para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades/ano.	5 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitado ao máximo de 5 cursos, nos últimos 5 anos.	5 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 PONTOS

OBS: PARA OS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.1, DESTE EDITAL.

ANEXO V

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____,

(Nome do(a) Voluntário(a), nacionalidade, estado civil), residente e domiciliado(a)
no(a) _____,

_____, _____, _____ (rua/avenida, nº, bairro, cidade,
estado), portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor:

_____ e CPF n.º _____, pelo presente

instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e Lei Municipal nº Lei nº 973, de 06 de abril de 2022, em escolas públicas da Rede Pública Municipal de Píripiri/PI, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Píripiri/PI, _____, de _____ de 2024.

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do
CPF: _____, candidato no processo seletivo referente à
Chamada Pública **PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE
APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS
APRENDER MUNICÍPIO DE PIRIPIRI- PI**, ao realizar a inscrição para seleção,
reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade
mínima de 05 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como
tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica
da Secretaria da Educação e Unidades de Ensino.

Ademais, expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às
atribuições e objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Piripiri, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM
PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS APRENDER DO MUNICÍPIO DE
PIRIPÍRI - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO:

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - Turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Português Matemática

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - Turmas de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Português Matemática

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM (Atuação nas turmas do 1º ao 5º ano)

Capoeira Jogos Educativos Dança Teatro Jiu-jitsu

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, Av., nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM _____ PÁGINAS

PONTUAÇÃO APRESENTADA

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL
Formação	Nível médio.	
	Nível superior na área do cargo ou áreas afins.	
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido, podendo ser computadas experiências autônomas ou desenvolvidas em instituições regulamentadas, por meio de declaração de prestação de serviço e/ou autodeclaração.	2,0 pontos para cada 6 meses de experiência profissional.	
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	1,0 ponto para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades/ano.	
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitado ao máximo de 5 cursos.	
TOTAL DE PONTOS		

Observação: coloque em anexo todos os documentos acima citados para comprovação dos itens.

Assinatura do voluntário

_____/PI, ____/____/2024

CENTRO ADMINISTRATIVO

Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - PíripiRI/PI
CEP.: 64260-000

ANEXO VIII

Curriculum Vitae

FOTO

NOME: _____

PROFESSOR DE _____

ENDEREÇO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

IDADE: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

Formação Acadêmica: Exemplo - <u>Graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado etc.</u>

Atividades complementares: Exemplo - <u>Formação continuada, apresentação de trabalhos acadêmicos, participação em eventos acadêmicos ou afins.</u>

Experiência profissional: <u>Anos comprovados de trabalho na docência.</u>